



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1408/2009

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

DECLARAR a interrupção, a partir de 19.11.2009, *ad referendum* do Tribunal Pleno, das férias do Exmo. Sr. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, relativas ao 2º período de 2009, anteriormente deferidas para fruição de 18.11 a 17.12.2009, em virtude de imperiosa necessidade de serviço, restando um saldo de 29 dias a ser agendado para fruição em 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se em B.I.

Maceió, 18 de dezembro de 2009.

(original assinado)

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Vice-Presidente
No exercício da Presidência